



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

02-12-10
Excmo. Sr. Prefeito Municipal
- Diretoria do Legislativo -

LEI Nº 3758, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina Avenida Pedro Albino Pereira, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de AVENIDA PEDRO ALBINO PEREIRA, a artéria público Avenida projetada 03, do LOTEAMENTO CONVIVER URBANISMO no bairro Aeroporto, com início na Rua João Dias de Oliveira e término na Avenida Projetada 01 (Av. Joaquim ferreira de Melo), no sentido Leste/Oeste, 1ª paralela norte à Avenida Governador Virgílio Távora, entre as quadras "01", "02", "09" e "10", no referido Loteamento Conviver Urbanismo, na sede do Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano dois mil e dez (2010).//////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE